



MUNICÍPIO DE PASSOS
Estado de Minas Gerais

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL n. 003/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:10 horas, na Administração, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeados pela **Portaria nº 833/2024**, para análise de documentação do processo de **Credenciamento nº. 003/2024**, cujo objeto é **Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, Nutricionistas e Clínicas de Nutrição, Psicólogos e Clínicas de Psicologia, Fonoaudiólogo e Clínicas de Fonoaudiologia, Terapeutas e Clínicas de Terapia Ocupacional, Fisioterapeutas e Clínicas de Fisioterapia, Clínicas de Radiologia e Imagem, Laboratórios de Análises Clínicas e Patologia Clínica e Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Hospitalares e Clínicas Médicas para Assistência Médica dos Servidores Municipais e seus dependentes, nos termos da legislação Municipal**. Iniciados os trabalhos, verificou-se a ausência do membro Francine Fronja Lipi, por estar em gozo de férias. Posteriormente, foi determinada a abertura e impressão dos documentos encaminhados pela **LE MOS E LEMOS CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Após a análise foi constatado que a proponente não apresentou toda documentação exigida no edital, estando ausentes: Certificado de Regularidade FGTS (CRF) (item 8.2.8); Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual (item 8.2.10); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (item 8.2.12); Certidão negativa de Concordata/Falência (item 8.2.13); documento que comprove inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (item 8.2.15); Curriculum vitae resumido do responsável técnico / Certificado de Conclusão de Curso e/ou Diploma (item 8.2.18); declaração de que não emprega menores de 18 anos (item 9.1); declaração de que cumpre a cota de menor aprendiz (item 9.2), declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do Município de Passos/MG e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança (item 9.3); declaração de que aceita fornecer os serviços nos valores estimados neste edital (item 9.4); declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo (item 9.5); declaração de que não foi considerado inidôneo para licitar

MD

casimiro

MD

MD

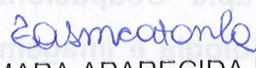
ou contratar com a Administração Pública (item 9.6) e declaração de que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei e também as Leis nº 154/2016 e 155/2016 (item 9.7). Desta forma foi declarada **INABILITADA**. As certidões emitidas via internet tiveram suas autenticidades verificadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.


MILTON CAMPOS DE CARVALHO

Membro

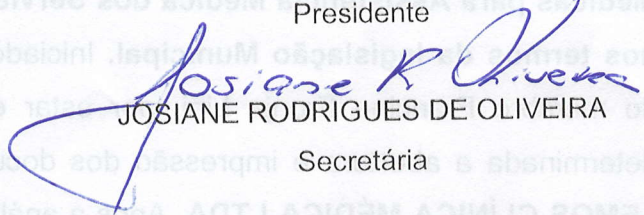

VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Membro


THAMARA APARECIDA DA SILVA MELO

CATANHA

Presidente


JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária